



Ministério Público
do Estado do Amapá

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 006/2016-CPJ, de 09 de junho de 2016.

Altera os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução 002/2010, modificando as atribuições da 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça da Comarca de Laranjal do Jari; Cria a 4ª Promotoria de Justiça e fixa suas atribuições.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º 0009/1994,

CONSIDERANDO a necessidade de se ajustar a estrutura organizacional do Ministério Público, para melhor permitir o alcance de suas finalidades e o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO o Provimento n.º. 307/2016-CGJ que regulamenta a distribuição e a redistribuição de processos para as Varas de Macapá, Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque, que sofreram ampliação e especialização de suas competências com a edição das Leis Complementares n.ºs 093 e 094, ambas de 30 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o que foi decidido na 285ª Sessão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 07 de junho de 2016, Processo 0001606/2016-SP/PJG;

RESOLVE :

Art. 1º. Alterar o artigo 4º, 5º e 6º da Resolução 002/2010 CPJ, referente as atribuições das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça da Comarca de Laranjal do Jari, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 4º - A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca Laranjal do Jari terá como titular 1 (um) Promotor de Justiça de Entrância Inicial que atuará em todos os feitos distribuídos à 1ª Vara da Comarca de Laranjal do Jari, de natureza geral e do Tribunal do Júri, acumulando, ainda, as seguintes atribuições extrajudiciais:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with a circled '1' next to them.]

- I – Defesa do patrimônio público e social;
- II – Patrimônio histórico e cultural;
- III - Da probidade administrativa;
- IV – Tutela das fundações e entidades de interesse social.

Art. 5º - A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca Laranjal do Jari terá como titular 1 (um) Promotor de Justiça de Entrância Inicial que atuará em todos os feitos distribuídos à 2ª Vara da Comarca de Laranjal do Jari, de natureza geral, de Violência Doméstica e de Execuções Penais, acumulando, ainda, as seguintes atribuições extrajudiciais:

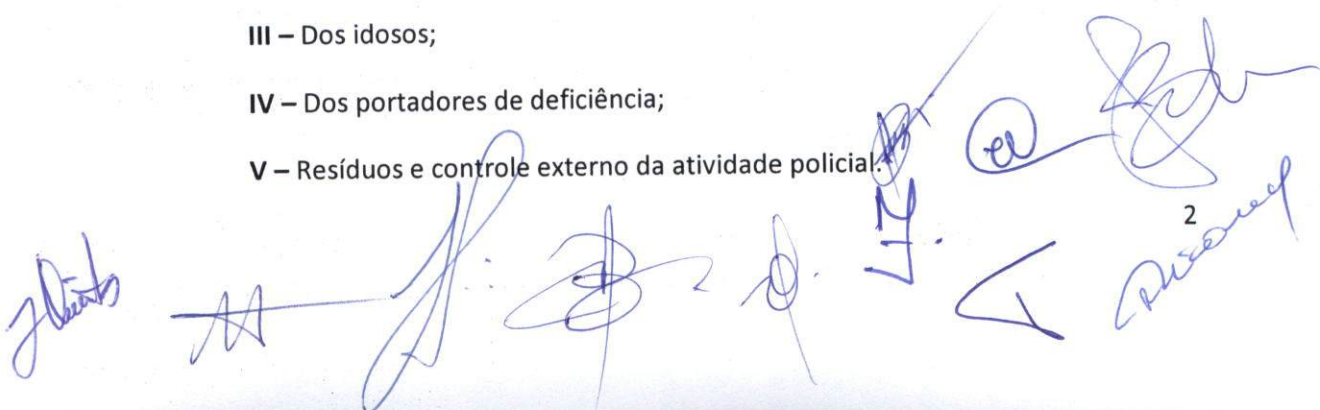
- I – Defesa dos direitos humanos e constitucionais;
- II – Da Saúde;
- III - Da habitação e urbanismo;
- IV – Dos transportes públicos.

Art. 6º - A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca Laranjal do Jari terá como titular 1 (um) Promotor de Justiça de Entrância Inicial que atuará em todos os feitos distribuídos à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Laranjal do Jari, de natureza geral e da Infância e da Juventude, acumulando, ainda, as seguintes atribuições extrajudiciais:

- I – Do consumidor (inclusive nos feitos criminais);
- II– Curadoria de Incapazes.

Art. 2º. Criar a 4ª (quarta) Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjal do Jari, que terá como titular 1 (um) Promotor de Justiça de Entrância Inicial que atuará em todos os feitos distribuídos à 4ª Vara da Comarca de Laranjal do Jari, bem como as com atribuições do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública, acumulando, ainda, as seguintes atribuições extrajudiciais:

- I – Da educação;
- II- Da defesa do meio ambiente;
- III – Dos idosos;
- IV – Dos portadores de deficiência;
- V – Resíduos e controle externo da atividade policial.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller ones in the center, and a signature on the right with the number '2' written below it.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

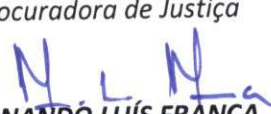
**SALA DAS SEÇÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Macapá,
09 de junho de 2016.**

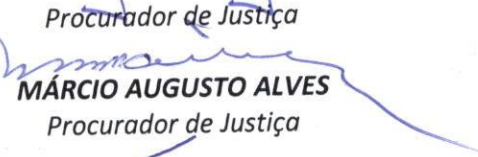

ROBERTO DA SILVA ALVARES
Procurador-Geral de Justiça


JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Corregedor-Geral


RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora de Justiça


MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Procuradora de Justiça


FERNANDO LUÍS FRANÇA
Procurador de Justiça


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador de Justiça


JUDITH GONÇALVES TELES
Procuradora de Justiça


NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO
Procurador de Justiça


JOEL SOUSA DAS CHAGAS
Procurador de Justiça


JAYME HENRIQUE FERREIRA
Procurador de Justiça

ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ
Procuradora de Justiça

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
Procuradora de Justiça

4